



PORTARIA Nº 098/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**EMENTA:** Flexibiliza o que estabelece Artigo 1º da Portaria 081/2023 e dá outras providências.

**JOSÉ BRENO HENRIQUE LEMOS DE MENEZES**, Presidente da Autarquia de Segurança Trânsito e Transporte de Tianguá - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.445/2022, com suas alterações,

CONSIDERANDO a competência outorgada ao Presidente da ASTT pelo Art. 11, e seus incisos da Lei Municipal 1445/2022;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 1.506/2022;

CONSIDERANDO a melhoria das condições econômico-financeiras e do aperto monetário pelo qual passa o Município de Tianguá;

CONSIDERANDO as obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Complementar nº 101/2000;

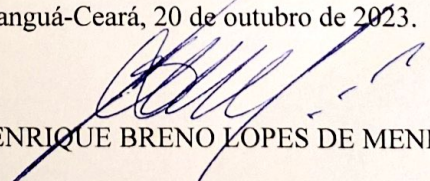
CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da atuação da STT e da GCM no controle e fiscalização do trânsito e na segurança do município de Tianguá.

ESTABELECE:

**Art. 1º** Flexibiliza os limites do Artigo 1º da Portaria 081/2023 e libera a realização de produtividade em 50% (cinquenta por cento) do que estabelece a Lei Municipal 1.506/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21/10/2023.

Tianguá-Ceará, 20 de outubro de 2023.

  
JOSÉ HENRIQUE BRENO LOPES DE MENEZES

Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte - ASTT